



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

RETIFICAÇÃO 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

EDITAL Nº. 001/2014

ADEMIL ANTÔNIO DA ROSA, Prefeito do Município de Brunópolis-SC, no uso das atribuições de seu cargo, torna público que O Edital de Concurso Público 01/2014 para provimento de vagas do Quadro de Pessoal da Administração Pública Direta, bem como para reserva de vagas para suprir eventuais necessidades da administração pública municipal de acordo com sua legislação vigente e atendendo Recomendação n.06.2015.00000686-3, do órgão do Ministério Público de Santa Catarina, Comarca de Campos Novos, estabelece novas regras e alterações edilícias, as quais estão dispostas a seguir:

Ficam incluídos no edital de Concurso Público 01/2014 os seguintes itens:

I – DAS INSCRIÇÕES E DO PRAZO:

1.As novas inscrições para o Concurso Publico de que trata o Edital n.01/2014, além da forma presencial, poderão ser efetuadas pela rede mundial de computadores através do seguinte endereço eletrônico: www.amplasc.org.br e ou www.brunopolis.sc.gov.br selecionando aba concursos e processos seletivos.

1.1.O novo prazo de inscrições dar-se-á no período de **03 de fevereiro de 2015 até 25 de fevereiro de 2015**.

1.2.Ficam convalidadas todas as inscrições já deferidas e homologadas até a data desta retificação.

II – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÕES:

2.A inscrição para o candidato amparado pela Lei Estadual n.10.567/1997 (doador de sangue), interessado na isenção de pagamento da inscrição, deverá apresentar ao Município, requerimento escrito neste sentido, e juntar os comprovantes que demonstrem seu enquadramento nos termos da citada legislação, ou seja, declaração que comprove 3 (três) doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores ao término da inscrição, ou então, documento específico que comprove integrar a Associação de doadores e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação.

2.1. O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007) e se for membro da família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135 de 2007, interessado na isenção de pagamento da inscrição, deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Brunópolis, requerimento escrito neste sentido, e juntar comprovantes que demonstrem seu enquadramento nos termos da citada legislação.

2.2. Os Doadores de medula óssea também estão isentos das taxas de inscrição, conforme Leis Estaduais n. 5.268/2002 e n. 5.397/04, desde que os interessados na isenção de pagamento da inscrição, apresentem à Prefeitura Municipal de Brunópolis os comprovantes que demonstrem seu enquadramento nos termos da citada legislação, acompanhado do requerimento de isenção.

2.3. Os beneficiados pela isenção da taxa de inscrição, deverão protocolar junto à Prefeitura Municipal de Brunópolis as devidas comprovações documentais exigidas, para fins de homologação da inscrição.



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

2.4. A não comprovação documental das condições de isenção tornará a inscrição do candidato inapta, exceto se este opte pelo pagamento da referida taxa de inscrição, desde que dentro do prazo e nas condições gerais do edital.

2.5. O Candidato que se enquadre nas condições acima descritas e que já efetuou o pagamento da taxa de inscrição, caso queira, poderá requerer a restituição do valor pago, por meio de requerimento dirigido à Prefeitura Municipal de Brunópolis, acompanhado dos comprovantes que demonstrem seu enquadramento nos termos da citada legislação.

III – DA RESERVA DE VAGAS PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS

3. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004 e na Legislação Municipal, é assegurado às pessoas portadoras de deficiência, o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, **na proporção mínima de 5% (cinco por cento) das vagas** oferecidas, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

IV – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4. Os candidatos interessados poderão interpor eventuais recursos nos prazos estabelecidos nesta retificação mediante protocolo junto a Prefeitura Municipal de Brunópolis, ou via e-mail para os seguintes endereços: www.amplasc.org.br – administracao@brunopolis.sc.gov.br .

V – DO NOVO CRONOGRAMA DO CONCURSO

CRONOGRAMA DO CONCURSO

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	03/02/2015	23h59
Recebimento das Inscrições e documentos	04/02/2015 até 25/02/2015	23h59 do dia 25/03/2015
Divulgação Preliminar das Inscrições	26/02/2015	23h59
Recurso das Inscrições	27/02/2015	12h30 às 17h
Homologação das Inscrições	03/03/2015	23h59
Prova Escrita	07/03/2015	09h00 às 12h00
Prova Prática	07/03/2015	13h30 às 17h00
Divulgação do Gabarito Preliminar	07/03/2015	23h59
Resultado Preliminar de Classificação	11/03/2015	23h59
Identificação Pública	12/03/2015	14h00
Recurso do Resultado Preliminar de classificação	13/03/2015 a 16/03/2015	12h30 às 16h00
Classificação definitiva	18/03/2015	23h59

Brunópolis-SC, em 29 de janeiro de 2015.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL